



**ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2024**

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PINTURA E DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTESS WILMONDES RODRIGUES DIAS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Gestora **CHRISTIANE MONTENEGRO PIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 3518/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PINTURA E DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTESS WILMONDES RODRIGUES DIAS**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa TM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.495.150/0001-98, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PINTURA E DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTESS WILMONDES RODRIGUES DIAS, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



disposições em contrário.

Turvânia/GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

CHRISTIANE MONTENEGRO PIRES
MARTINS RIBEIRO
Gestor e Ordenador de Despesa
Decreto nº. 03/2021